



MPV - 269

00004

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**EMENDA SUPRESSIVA**  
(Do Sr. Sandro Mabel )

Suprime-se o artigo 20C da Lei 10.871/2004, na forma incluída pelo art. 4º da MP 269/2005.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda visa corrigir situação de desequilíbrio entre carreiras das agências reguladoras, onde a interação e complementariedade entre as carreiras são fatores essenciais ao cumprimento dos objetivos da instituição.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2005.

  
**Deputado Sandro Mabel**  
PL/GO

